



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 438/2012

SOBRE: Institui a garantia de informação ao usuário dos serviços de água e esgoto do SAAE, quando da mudança de categoria dos serviços de ofício através da inspeção do imóvel e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Assegura-se o direito a informação prévia do usuário dos serviços de água e esgoto, quando ocorrer a mudança de categoria e suas respectivas tarifas, de ofício através da inspeção do imóvel.

§1º Quando ocorrer a mudança da categoria e tarifa, o usuário dos serviços terá que ser notificado com prazo mínimo de 20 dias anteriores ao vencimento da próxima conta.

§2º Após notificado, o usuário terá prazo para recurso de 15 (quinze) dias a contar de sua ciência, para questionar os motivos da mudança de categoria.

§3º Enquanto não for analisado e julgado o recurso, a autarquia deverá manter a cobrança da tarifa com base na tarifação anterior.

Art. 2º Independente da categoria, fica assegurado ao usuário o direito de requerer a suspensão ou a religação do fornecimento de água sem o pagamento de nenhum custo.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

S/C., 15 de março de 2013.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

JESSE LOURES DE MORAES
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro

Rosa/



Este impresso foi confecionado
com papel 100% reciclado.